

# **GUIA DE UTILIZAÇÃO DO CAREP**

## Introdução:

Desde 25/08/2009 todas as empresas que adotam o registro eletrônico de ponto devem utilizar o Programa de Tratamento de Registro de Ponto (PTRP), bem como realizar o cadastro (CAREP), **previstos no artigo 20** da Portaria nº 1.510/2009. Embora a utilização do Registrador Eletrônico de Ponto (REP) só seja obrigatória a partir de 01/09/2011, as empresas que já o utilizam devem cadastrá-lo imediatamente no CAREP.


Este guia auxilia a Revendedora Autorizada e os Clientes Usuários a cadastrar sua empresa no CAREP – Cadastro de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto. Neste processo, **o empregador é o responsável pelo cadastro no MTE, assim como todas as informações disponibilizadas.**

O cadastro deverá ser efetuado pela própria empresa e não pela Revendedora Autorizada ou Fabricante do Equipamento ou Software.

## 1 – Cadastrando sua empresa no CAREP.

Para ter acesso à página do CAREP, você deve digitar <http://carep.mte.gov.br/sistemas/carep>.

1.1 - Clique em Primeiro acesso.



Login:

# CAREP

Cadastro de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto

CPF do usuário:

CNPJ do Empregador:

Senha:

Código de Segurança:

469664

Acessar

Primeiro acesso

Esqueceu sua senha?

Clique aqui para cadastrar sua senha de acesso.

1.2 – Você será direcionado para a página abaixo, cadastre seus dados e clique em confirmar.

Ministério do Trabalho e Emprego

CAREP – Cadastro de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto

Para solicitar sua senha você precisa informar os seguintes dados:

\* Seleção o Tipo de Usuário: Empresa Usuária

Atenção: Selecione a opção Empresa usuária.

\*CPF:

Nome:

\*CNPJ da Empresa:

Razão Social:

Código de Segurança:  208217

\*(1) CPF do Responsável da Empresa:

\*(2) Data de abertura da Empresa:

\*(4) Número de recibo da RAIS 2009:

\*Email:

\*(3) Senha:  Mínimo de 6 e máximo de 8 caracteres

\*(3) Digite a senha novamente:

Observe com atenção as orientações abaixo antes de preencher o cadastro.

\* Campos Obrigatórios

(1) Responsável pelo CNPJ da empresa perante a Receita Federal.

(2) Data em que o CNPJ foi aberto na Receita Federal.

(3) Há diferença entre letras maiúsculas e minúsculas para a identificação da senha.

(4) Caso a empresa ainda não tenha o número do recibo da RAIS 2009 pode obtê-lo pela Internet, no endereço eletrônico: [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br) – opção "Impressão de Recibo". Para a impressão do recibo será necessário o número do CREA.

## 2 – Realizando o primeiro acesso ao CAREP.

2.1 – Acesse novamente o link <http://carep.mte.gov.br/sistemas/carep> e preencha os dados conforme solicitado.

Login:

**CAREP**  
Cadastro de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto

CPF do usuário:

CNPJ do Empregador:

Senha:

Código de Segurança:  469664

Para cadastrar o seu REP e o programa de tratamento de ponto, preencha os dados solicitados no CAREP e clique em acessar.

Primeiro acesso  
Esqueceu sua senha?

2.2 – Após confirmação do acesso, clique em **Empresa** e em seguida **Incluir/ Atualizar cadastro**.

### 📌 Cadastro de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto

Empresa Usuária de REP: PROVEU INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

Usuário: LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

#### Empresa >> Alterar

\* CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:  CEP:

UF:  Município:

\* Telefone:  FAX:

\* E-mail:

Endereço WEB:

Marque se o endereço para correspondência for diferente do descrito acima

\* Campo Obrigatório

#### Cadastro do Programa de Tratamento

\* Selecione o Tipo de Fabricação:  Se o programa de tratamento foi desenvolvido por sua empresa, selecione **Fabricação própria** se foi adquirido por outra empresa selecione **Fabricação de terceiros**. Em caso de fabricação de terceiros, tenha em mãos o CPF ou CNPJ do fabricante.

CPF  CNPJ  \* CPF/CNPJ:

\* Razão Social:

\* Selecione um programa da lista:   Selecione o Programa de tratamento utilizado por sua empresa e clique em incluir. Caso o programa não esteja disponível na lista, digite no segundo campo e selecione incluir.

Caso não exista na lista, digite aqui:

\* Campo Obrigatório

#### Cadastro do Registrador Eletrônico de Ponto - REP

\* CNPJ de Fabricante do REP:  Preencha o campo ao lado com o CNPJ da Proveu, conforme imagem. Automaticamente o campo Razão Social será preenchido.

\* Razão Social:

\* Fantasia:

\* Selecione um modelo do REP:  Selecione o nome do equipamento da linha Kurumim adquirido por sua empresa.

\* Local de Instalação do REP:  Neste campo, você deve informar onde o equipamento foi instalado.

\* CNPJ/CEI:

\* CEP:  Bairro:

Endereço:

\* Complemento:

\* UF:  \* Município:

\* Data de Instalação:  Preencha a data em que o seu equipamento foi instalado para utilização.

\* N° de Fabricação:    O número de fabricação do REP é encontrado na parte inferior do produto ou na última folha do manual de instruções de seu equipamento.

Digitar os 7 últimos algarismos do número de fabricação

\* Campo Obrigatório

Após preencher o cadastro, não deixe de clicar no botão ao lado.